

PROJETO DE LEI N.º ... /2019

Revoga dispositivo da Lei nº 3.252, de 26 de setembro de 2019, que “Dispõe sobre o parcelamento de solo de imóvel rural, para fins urbanos, localizado fora da Zona Urbana do Município de Unaí, destinado à formação de sítios de recreio e sobre a regularização dos chacreamentos clandestinos ou irregulares e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Unaí, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do artigo 54 da Lei nº 3.252, de 26 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 17 de outubro de 2019; 75º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo